



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1237 Páginas 7
IV
Guaratuba, 22 de agosto de 2.025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA Nº 001/2025 – SEMED/GUARATUBA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL

PRO-LEEI/PR – COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção interna simplificada de profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de compor a equipe municipal de **Formadores(as)** do Programa de Formação Continuada – Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI).

O programa visa garantir a transparência e a escolha de profissionais com competência reconhecida para atuar na formação de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Guaratuba.

1. DO OBJETIVO E DAS VAGAS

1.1. Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino de Guaratuba para atuar como Formador(a) Municipal no ciclo formativo 2025/2026 do Programa Pro-LEEI.

1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **2 vagas** para Formador(a) Municipal e **5 para cadastro de reserva**, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar do processo de seleção, o candidato deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

- Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino de Guaratuba;
- Ter concluído com êxito o estágio probatório;
- Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na Educação Infantil (docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação);
- Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior. Se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Alfabetização ou curso equivalente;
- Ter avaliação de desempenho boa na rede municipal;
- Ter disponibilidade para o desempenho das funções previstas, sem prejuízo de suas atribuições regulares;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

O(a) profissional selecionado(a) atuará em articulação com a Coordenação Estadual e terá como principais atribuições:

- Realizar, planejar, organizar e acompanhar os cursistas nas modalidades presencial e a distância, totalizando 120 horas de formação.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC, no mínimo 3 vezes por semana, para mediar fóruns, verificar postagens e responder a questões dos cursistas.
- Monitorar e avaliar o progresso dos cursistas, preenchendo relatórios, planilhas e controles de frequência.
- Participar dos encontros e formações promovidas pela Coordenação Estadual (8 encontros presenciais + atividades online), além de colaborar na organização e participação do Seminário Pro-LEEI.
- Manter contato contínuo com a articuladora RENALFA.
- Cumprir com assiduidade a carga horária prevista de 240 horas (presencial e remota).

Observação: O não cumprimento das responsabilidades poderá resultar em desligamento imediato.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25/08/2025 a 29/08/2025**, exclusivamente por meio do link de protocolo digital.

4.2. O candidato deverá anexar digitalmente os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital);
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia do comprovante de experiência na Educação Infantil, emitido pela direção escolar;
- Currículo atualizado com documentação comprobatória;
- Avaliações institucionais, declarações, certificados e demais documentos comprobatórios das experiências declaradas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio de uma única etapa: **Análise de Títulos**. A pontuação máxima total é de **100 pontos**.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (VALOR)
Titulação acadêmica	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Especialização em Alfabetização (20 pontos); b) Mestrado ou Doutorado na área da educação (25 pontos);
Tempo de experiência na Educação Infantil (mínimo de 2 dois anos em: docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação).	a) 2 a 5 anos: 5 pontos b) 5 a 10 anos: 10 pontos c) acima de 10 anos: 20 pontos
Ter atuado como formador municipal no CNCA- LEEI/2024 (tempo não concomitante com outras atuações de formação)	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de educação infantil, linguagem, leitura ou escrita	a) de 8 a 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) 41 horas ou mais: 20 pontos
Atuação comprovada em mentoria e/ou formação de professores (neste item não será contabilizada a atuação como formador CNCA-LEEI)	a) Até 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) de 41 a 60 horas: 15 pontos d) Acima de 61 horas: 25 pontos

5.2. O resultado final será obtido pela soma dos pontos alcançados na Análise de Títulos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na Educação Infantil;
- Maior titulação acadêmica na área;
- Maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- Maior número de filhos ou dependentes legais menores de idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CRONOGRAMA

7.1. O(a) Formador(a) Municipal poderá ser substituído(a) a qualquer momento, caso não cumpra suas atribuições adequadamente.

7.2. O extrato do resultado final será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e na página eletrônica da Prefeitura de Guaratuba.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI.

7.4. Não há custeio para deslocamento do Formador Municipal até o local de formação dos cursistas.

7.5. Cronograma do Processo Seletivo

Ação/ Etapa	Período/Data
Divulgação do Edital	22/08/2025
Período de Inscrições	25/08/2025 a 29/08 2025
Divulgação do Resultado Final	02/09/2025
Informe à Coordenação do Pro- LEEI/Pr	05/09/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FORMADOR MUNICIPAL PRO-LEEI E CADASTRO DE RESERVA

*Preenchimento obrigatório

*Nome completo:	
*CPF:	*R.G.:
*Matrícula funcional:	
*Data de nascimento:	
*Endereço:	
*Bairro:	
*Cidade:	
*Telefone celular:	Tel. Fixo:
*E-mail:	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ser graduado(a) em Pedagogia ou possuir formação em curso Normal Superior; se portador de outra licenciatura plena, ter concluído o Curso de Especialização em Alfabetização ou curso equivalente de alfabetização e letramento.	
Ser professor(a) efetivo(a) da rede pública municipal de ensino.	
Ter concluído com êxito o estágio probatório.	

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (VALOR)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Titulação acadêmica	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Especialização em Alfabetização (20 pontos); b) Mestrado ou Doutorado na área da educação (25 pontos);	
Tempo de experiência na Educação Infantil (mínimo de 2 dois anos em: docência, coordenação pedagógica ou atuação na Secretaria de Educação).	a) 2 a 5 anos: 5 pontos b) 5 a 10 anos: 10 pontos c) acima de 10 anos: 20 pontos	
Ter atuado como formador municipal no CNCA-LEEI/2024 (tempo não concomitante com outras atuações de formação)	10 pontos	
Participação em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 8h, nas áreas de educação infantil, linguagem, leitura ou escrita	a) de 8 a 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) 41 horas ou mais: 20 pontos	
Atuação comprovada em mentoria e/ou formação de professores (neste item não será contabilizada a atuação como formador CNCA-LEEI)	a) Até 20 horas: 5 pontos b) de 21 a 40 horas: 10 pontos c) de 41 a 60 horas: 15 pontos	

	d) Acima de 61 horas: 25 pontos	
		Total de pontos obtidos: